

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025

Portaria nº 1.029/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO os requerimentos de fim de lista, destinados à Coordenadoria de Recursos Humanos, formulados por candidatos(as) classificados(as) da 5ª a 6ª colocação no núcleo de Parnamirim;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no V TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 62/2024 – DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.734 em 20 de agosto de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CAICÓ	
Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	SALMER JHAISON TEIXEIRA DA SILVA
NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS	
Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
2º	CELIONE CRISTINA DA SILVA
NÚCLEO DE EXTREMOZ	
Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
2º	LUCAS NIXON DE MEDEIROS RAMOS
NÚCLEO DE PARNAMIRIM	
Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
7º	ALEX CRISTHIAN RODRIGUES DE MEDEIROS
8º	LARISSA ISABELLE ANTUNES SAMPAIO
9º	CARLA THAYNARA DA SILVA
10º	PHOENIX ADA BEZERRA PONTES
11º	MIKAELE RAMALHO DE FRANÇA
NÚCLEO DE PAU DOS FERROS	
Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	KALYNE SUYANNE QUEIROZ CASTRO
NÚCLEO DE SANTA CRUZ	
Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	SALMER JHAISON TEIXEIRA DA SILVA

Publique -se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QISAIT6L1C-MLUXRH3EDE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QISAIT6L1C-MLUXRH3EDE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025

Portaria nº 1.022/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0101425-33.2017.8.20.0102, no dia 7 de julho de 2025, às 8h, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QISAIT6L1C-BSLX0AAJQC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QISAIT6L1C-BSLX0AAJQC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025

Portaria nº 1.018/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 7 de julho de 2025 a 5 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001797/2025-94;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública TICIANA DOTH RODRIGUES ALVES, matrícula nº 215.255-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 7 de julho de 2025 a 5 de agosto do ano em curso, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QISAIT6L1C-VEX1I2L0E0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QISAIT6L1C-VEX1I2L0E0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025

Portaria nº 208/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e orçamentária, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 12 da Lei Federal de nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, estabelece que, no caso de estágio não obrigatório, o pagamento da bolsa ou de outra forma de contraprestação se afigura compulsório e que, por se tratar de valor em pecúnia, pode ser objeto de reajuste monetário;

CONSIDERANDO o teor do art. 12, § 1º, da Resolução de nº 125/2016-CSDP, alterado pela Resolução nº 158, de 17 de julho de 2017, que disciplina que o valor da bolsa estágio será fixado por ato do Defensor Público-Geral, devendo a bolsa para estudante de nível médio corresponder a 60% daquela paga aos estagiários de graduação;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro realizado pela Coordenadoria de Orçamento, Planejamento e Contabilidade da Defensoria Pública do Estado no Processo SEI 06410001.000081/2025-59, Ids. 34710122 e 34720890, bem como a declaração de adequação do aumento de despesa à Lei Orçamentária Anual de nº 12.047, de 28 de janeiro de 2025, à Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 11.890, de 14 de agosto de 2024, e ao Plano Plurianual do Estado para o quadriênio 2024/2027;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) o valor da bolsa estágio mensal para estagiários de nível superior, na modalidade de graduação.

Art. 2º. Fixar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos) o valor da bolsa estágio mensal para estagiários de nível médio.

Art. 3º. O valor do auxílio-transporte permanece o fixado na Portaria nº 47/2025-GDPGE.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QISAIT6L1C-UHLJIC4QVC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QISAIT6L1C-UHLJIC4QVC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025

Portaria nº 209/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 86 da Lei Complementar Estadual de nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.140, em 20 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 785, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.925, em 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA EDUARDA PATRIOTA MEDEIROS LOPES, CPF nº ***.789.***-** para o cargo de provimento em comissão denominado Assistente Defensorial do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, previsto na Lei Complementar Estadual nº 735, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.140, em 20 de abril de 2023, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 785, de 05 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.925, em 06 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QISAIT6L1C-LIZIRM8F9M-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QISAIT6L1C-LIZIRM8F9M-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025

Portaria nº 210/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, incisos I e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o teor do art. 1º, *caput*, da Resolução de nº 022/2020 – TCE, de 03 de dezembro de 2020, que disciplina a obrigatoriedade do envio das informações concernentes à folha de pagamento e ao cadastro funcional dos servidores ativos, inativos e pensionistas dos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, como também o teor do art. 5º, *caput*, da supracitada Resolução, que dispõe que os responsáveis indicados no art. 4º desta Resolução, poderão designar servidor representante usuário do sistema e responsável operacional pelo envio das informações;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do art. 1º, *caput*, da Resolução de nº 023/2020 – TCE, de 03 de dezembro de 2020, que disciplina acerca das formas e prazos para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado dos instrumentos de transparência da gestão fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e dos demais documentos, dados e informações concernentes à execução da despesa pública dos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Norte, bem como o teor do art. 3º, §2º, da supracitada Resolução, que dispõe que o gestor responsável poderá designar servidores representantes usuários do sistema e responsáveis operacionais pelo envio de informações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo, integrante da Coordenadoria de Recursos Humanos, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, dentro do prazo previsto, das informações exigidas no art. 2º da Resolução de nº 022/2020 – TCE:

Fernanda Vieira de Andrade Dutra Lima, matrícula nº 214.426-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QISAIT6L1C-3LRH96FS26-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QISAIT6L1C-3LRH96FS26-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025

Portaria nº 1023/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 43/2025-SDPGE, de 18 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.934, em 19 de junho de 2025, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária no programa “Justiça na Praça”, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2025, no município de Portalegre/RN, bem como a certificação da lista dos(as) Defensores(as) Públicos(as) que se voluntariaram para participar do referido evento;

CONSIDERANDO a Ata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para participação no programa “Justiça na Praça”, a ser realizado no dia 29 de agosto de 2025, na modalidade presencial, no município de Portalegre/RN, conforme os autos do processo administrativo SEI nº 000110000069.000064/2025-26.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN e o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuarem no programa “Justiça na Praça”, no dia 29 de agosto de 2025, no município de Portalegre/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QISAIT6L1C-V9D4IY6ASW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QISAIT6L1C-V9D4IY6ASW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025

PORTARIA Nº 1031/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, titular da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, no período 9 a 28 de julho de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001591/2024-83.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO, matrícula nº 215.378-5, titular da Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 9 a 28 de julho de 2025, a Defensoria Pública de Campo Grande/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QISAIT6L1C-47Z59O2MEM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QISAIT6L1C-47Z59O2MEM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025

Portaria nº 1027/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE, de 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 08/2025 – NUED, encaminhado pelo Defensor Público DANIEL VINÍCIUS SILVA DUTRA, coordenador do Núcleo Especializado de Educação em Direitos – NUED, no qual solicita a designação de Defensores Públicos para compor a comissão do VI Teste Seletivo para Estagiários de Pós-Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo nominados para compor a comissão do VI Teste Seletivo para Estagiários de Pós-Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para o preenchimento das vagas na Sede e Núcleos desta Instituição:

Presidente da Comissão: DANIEL VINÍCIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0;

Vice-Presidente: RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0;

1º Membro: RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS, matrícula nº 215.246-0;

2º Membro: RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO, matrícula nº 215.253-3;

3º Membro: IGOR MELO ARAÚJO, matrícula nº 203.653-3; e

4º Membro: CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QISAIT6L1C-MAR3R89Z76-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
QISAIT6L1C-MAR3R89Z76-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025

PORTARIA Nº 1030/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida a Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para o período de 7 a 16 de julho de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI/DPE nº Processo nº 000110000037.000003/2025-36;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 7 a 16 de julho de 2025, a 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QISAIT6L1C-D11909K8F8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QISAIT6L1C-D11909K8F8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025

Portaria nº 1.032/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDGP, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA – NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM, regida pelo Edital nº 01/2025-NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.897, em 25 de abril de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	VICTÓRIA ARMINDA DE OLIVEIRA SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QISAIT6L1C-VKGYI6ZPZ4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QISAIT6L1C-VKGYI6ZPZ4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025

Portaria nº 1028/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA - NUEP, regida pelo Edital nº 81/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.788, em 04 de novembro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
4º	EVA MARIA PIMENTEL MAIA
5º	JOSINALDO ALVES BEZERRA
6º	VALÉRIA CARVALHO DE MACÊDO CRUZ

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QISAIT6L1C-4J2Z9WW1KU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QISAIT6L1C-4J2Z9WW1KU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025

Portaria nº 1.034/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 12/2025- SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.869, em 13 de março de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
18º	RAFAEL LEMOS DORATIOTTO
19º	VITORIA KAROLIN E ANDRADE CAVALCANTE
20º	ANA BEATRIZ AUGUSTO MARQUES
21º	LETÍCIA MAYARA ARAÚJO DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QISAIT6L1C-DHP00MSD6K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QISAIT6L1C-DHP00MSD6K-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025

PORTARIA Nº 1035/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para os dias 7, 8, 9 e 25 de julho de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.000696/2025-04;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA, matrícula nº 194.689-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, no período 10 a 24 de julho de 2025, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.003460/2024-31.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 7 a 25 de julho de 2025, a 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QISAIT6L1C-V3T7ITRL7S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QISAIT6L1C-V3T7ITRL7S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025

Portaria nº 1.033/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO CAICÓ/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
8º	LAURA VANESSA BORGES PAZ

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15944

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 05 de julho de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=QISAIT6L1C-DN8X0R72RO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

QISAIT6L1C-DN8X0R72RO-P2TH9ZW2VI

